



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 4 AO PROJETO DE LEI N.º 16/2025

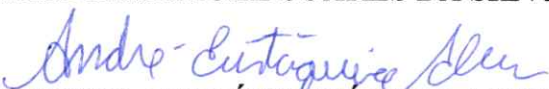
Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 16/2025, que *“Institui o programa “Vereador na Escola” no âmbito do município de Ubá, e dá outras providências”*.

Acrescente-se artigo após o Art. 5º ao Projeto de Lei n.º 16/2025, renumerando-se os dispositivos seguintes:

“Art. 6º O A divulgação do programa Vereador na Escola poderá ser realizada a critério da Presidência da Câmara Municipal de Ubá”.

Ubá/MG, 4 de abril de 2025.


VEREADOR SAMUEL SOARES DA SILVA


VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES


VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA